

Por Mariana Graziela Almeida Lopes Carvalhais

Desde a década de 90 — mormente em razão da promulgação da Constituição de 1988 e da edição da Lei nº 8.080/90 —, a interferência do Judiciário na efetivação do direito à saúde vem aumentando e causando uma grande preocupação ao Estado, o qual se vê compelido a arcar com tratamentos e medicamentos aos cidadãos que buscam atender as suas demandas por aquela via.

De acordo com Luís Roberto Barroso, "*a judicialização significa que algumas questões de larga repercussão política ou social estão sendo decididas por órgãos do Poder Judiciário*", bem como "*envolve uma transferência de poder para juízes e tribunais, com alterações significativas na linguagem, na argumentação e no modo de participação da sociedade*".

[Leia aqui na íntegra.](#)

**Fonte:** Consultor Jurídico, em 26.06.2020